

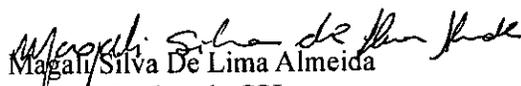


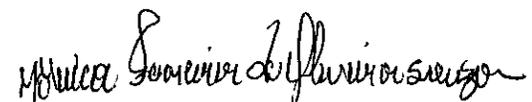
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



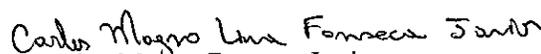
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022/TP
ATA DE COMPLEMENTAR PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2022, às 14h30min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite, Magali Silva de Lima Almeida e Mônica Ferreira de Oliveira Souza – integrantes da Comissão Permanente de Licitação e ainda o Sr. Carlos Magno Fonseca Junior, engenheiro civil CREA-CE 061737708, para dar continuidade aos trabalhos referentes ao procedimento de licitação de **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022/TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DA E.E.F LÍBIA RIBEIRO E QUADRA COBERTA COM 819,92 M² NO BAIRRO MUTIRÃO NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**. Oficializada a abertura da sessão, deu-se então início a análise dos documentos apresentados. Após análise da CPL e do engenheiro do município, chegou ao seguinte resultado. **INABILITADAS: 02 – CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.611.868/0001-28, Motivo a) Apresentou o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal em desconformidade com o exigido no item 4.2.4.1 do edital pois não apresentou no balanço com o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, não apresentou as notas explicativas exigido no item 4.2.4.3 do edital. **HABILITADAS: 01 - GK ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43; **03 – ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.011.736/0001-96; **04 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01 e **05 – 3D CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.930.565/0001-17, por atenderem todas as exigências do edital em pauta. Desta forma a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos licitantes na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra “a” da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A Sra. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente, engenheiro do Município e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.


Magali Silva De Lima Almeida
Membro da CPL


Mônica Ferreira de Oliveira Souza
Membro da CPL


Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite
Presidente da CPL


Carlos Magno Fonseca Junior
CREA-CE 061737708
Engenheiro Civil